

Breve Intervenção sobre as Regiões Administrativas Especiais e o Sistema de Regiões Administrativas Especiais

WANG Yu*

I. Conceito de região administrativa especial

Pode interpretar-se o conceito de Região Administrativa Especial sob dois aspectos, por um lado, este é um conceito genérico, que se refere a uma região administrativa especial, que se distingue de uma região administrativa comum ou geral. Uma região administrativa comum ou geral refere-se a uma divisão administrativa estabelecida em geral pelo estado com base nas circunstâncias do país como, por exemplo, a divisão administrativa de classe provincial, estabelecida desde a Dinastia Yuan, é uma região administrativa comum. Uma região administrativa especial, refere-se a uma divisão administrativa estabelecida pelo estado relativamente a alguns lugares de natureza especial, como por exemplo, as regiões autónomas das minorias e as regiões administrativas especiais que foram estabelecidas pelo governo chinês posteriormente.

A distinção entre estes dois tipos de regiões administrativas é a região administrativa comum ou geral ser o corpo principal do sistema da divisão administrativa do estado e a região administrativa especial ser um caso excepcional. A região administrativa especial, de carácter excepcional, possui geralmente mais poderes do que as regiões administrativas comuns, tendo uma autonomia de grau mais elevado.¹

Por outro lado, o sentido de Região Administrativa Especial é uma região administrativa especial com uma denominação específica. Em termos genéricos, as divisões administrativas actuais da China, podem chamar-se região autónoma de minorias, ou região administrativa especial. As regiões administrativas especiais, com denominações diferentes, significam que o carácter e as características são diferentes das regiões administrativas comuns; as regiões autónomas de minorias são estabelecidas com o objectivo de resolver os problemas étnicos, enquanto a criação das regiões administrativas especiais é para resolver a questão da unificação nacional, herdada da história.²

Vale a pena apontar que na China existe mais uma “Região Administrativa Especial”, isto é, a Região Administrativa Especial de Wolong, do Condado de Wenchuan, da Província de Sichuan. Esta Região Administrativa Especial localiza-se no sudoeste do Condado de Wenchuan, da Prefeitura Autónoma Aba das Minorias Tibetana e Qiang, da Província de Sichuan. A denominação original foi “Região Administrativa Especial de Wolong do Condado de Wenchuan da Província de Sichuan”, estabelecida em Março de 1983 por autorização do Conselho de Estado; esta denominação foi alterada para “Região Administrativa Especial de Wenchuan Wolong da Província de Sichuan”, em Julho do mesmo ano. Esta Região pertence ao Governo Popular da Província de Sichuan e o Departamento Florestal da Província de Sichuan exerce funções de administração em nome do governo provincial. A área sob administração da Região Administrativa Especial de Wenchuan Wolong da Província de Sichuan coincide no seu todo com a Reserva Natural Nacional de Sichuan Wolong e a sede da primeira situa-se no mesmo local da sede da Direcção de

* Investigador com a categoria de professor associado do Centro de Estudos de Um País, Dois Sistemas do Instituto Politécnico de Macau

Administração da segunda.³ Em termos geográficos, a Região Administrativa Especial de Wenchuan Wolong da Província de Sichuan pertence ao Condado de Wenchuan da Prefeitura Autónoma de Aba e compreende a Aldeia Wolong e a Vila Gengda. Em termos de administração, esta Região é responsável pelo Departamento Florestal da Província de Sichuan; entretanto, as suas funções compreendem não só a silvicultura, como também o desenvolvimento económico e social das referidas Aldeia e Vila, pelo que muitos trabalhos administrativos são efectuados sob a direcção das repartições de classe provincial. Algumas funções desta Região Administrativa Especial estão ainda sob a direcção do governo do Condado de Wenchuan e da Prefeitura de Aba, como por exemplo, nesta Região Administrativa Especial, há Tribunal e Ministério Público, ambos delegações do Tribunal e do Ministério Público do Condado de Wenchuan, mas, na elaboração do plano económico e social da Prefeitura de Aba e do Condado de Wenchuan, a Região Administrativa Especial de Wenchuan Wolong já não está incluída.⁴

Nos termos do artigo 31.º da Constituição da República Popular da China: “O Estado pode estabelecer regiões administrativas especiais quando necessário. O sistema a aplicar nas regiões administrativas especiais é definido por lei decretada pela Assembleia Popular Nacional.” A Região Administrativa Especial de Wenchuan Wolong da Província de Sichuan não é um caso especificado no artigo 31.º da Constituição da RPC. Tendo em consideração que desde o estabelecimento da Região Administrativa Especial de Hong Kong e da Região Administrativa Especial de Macau, a implementação de “Um País, Dois Sistemas”, “exercício de alto grau de autonomia”, “Hong Kong governado pela gente de Hong Kong” e “Macau governado pela gente de Macau” obteve bons resultados bem à vista de todo o mundo e que as Regiões Administrativas Especiais, como entidades administrativas específicas da China, onde se aplica “Um País, Dois Sistemas”, já são muito impressivas e fundamentadas pela Constituição, propõe-se que a denominação de Região Administrativa Especial de Wenchuan Wolong da Província de Sichuan seja alterada para Zona Especial, Zona Particular ou Aldeia Especial, etc. A criação das Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau está ligada estreitamente à ideia conceptual de “Um País, Dois Sistemas”, de Deng Xiaoping. Essas duas Regiões Administrativas Especiais têm as seguintes características óbvias: (1) “Um País, Dois Sistemas”; (2) “alto grau de autonomia”; (3) “Hong Kong governado pela gente de Hong Kong” e “Macau governado pela gente de Macau”.

O estatuto jurídico da Região Administrativa Especial de Hong Kong e da Região Administrativa Especial de Macau foi definido expressamente pela Lei Básica de Hong Kong e pela Lei Básica de Macau, respectivamente. Os artigos dizem: (1)tem sido parte do território da China desde os tempos mais remotos (parágrafo 1.º do Preâmbulo da Lei Básica de Hong Kong e parágrafo 1.º do Preâmbulo da Lei Básica de Macau); (2) é parte inalienável da República Popular da China (artigo 1.º da Lei Básica de Hong Kong e artigo 1.º da Lei Básica de Macau); (3)é uma região administrativa local da República Popular da China que goza de um alto grau de autonomia e fica directamente subordinada ao Governo Popular Central (artigo 12.º da Lei Básica de Hong Kong e artigo 12.º da Lei Básica de Macau).

Com base nestes artigos, pode entender-se o estatuto jurídico das Regiões Administrativas Especiais nos seguintes aspectos:

Em primeiro lugar, historicamente, Hong Kong e Macau têm sido parte do território da China. Desde as dinastias Qing e Han, a China estabeleceu o estado unificado de poder centralizado, o que deu origem histórica à estrutura estatal unitária, estabelecida pela Constituição da China hoje em vigor. A estrutura estatal unitária é a condição prévia radical que afirma a posição jurídica da RAEHK e da RAEM. Sob esta condição prévia, a Lei Básica de Hong Kong e a Lei Básica de Macau dispõem que a RAEHK e a RAEM são partes inalienáveis da RPC; depois de o Governo da RPC ter voltado a assumir o exercício da soberania sobre Hong Kong e Macau, estas duas regiões não são estados federados (ou “aliança”, “pacto”, “contrato”) do federalismo, são regiões estabelecidas com base no princípio da divisão administração da RPC.

Em segundo lugar, assim como a China é um estado de estrutura unitária e Hong Kong e Macau são regiões sob a governação do Governo Central, então, Hong Kong e Macau são divisões administrativas de que classe? Relativamente a esta pergunta, a resposta encontra-se na Lei Básica de Hong Kong e na Lei Básica de Macau, isto é, são regiões que ficam directamente subordinadas

ao Governo Popular Central. Isto quer dizer que a posição jurídica de Hong Kong e de Macau é igual a uma divisão administrativa de classe provincial, que é uma região administrativa local de primeira classe, uma unidade da estrutura do Estado da China.⁵

Em terceiro lugar, as regiões administrativas especiais são regiões administrativas locais de carácter especial e que este carácter especial é o exercício de “Um País, Dois Sistemas”, o gozo de “alto grau de autonomia”, a aplicação de “Hong Kong governado pela gente de Hong Kong” e “Macau governado pela gente de Macau”. Na RAEHK e na RAEM, não se aplicam o sistema e as políticas socialistas, como no Interior da China, mantendo-se inalterados durante cinquenta anos o sistema capitalista e a maneira de viver anteriormente existentes. As RAE’s gozam de poderes executivo, legislativo e judicial independente, incluindo o de julgamento em última instância; podem emitir moeda própria, têm autonomia financeira, podem utilizar bandeira própria e emblema regional; têm determinados direitos para tratar de assuntos externos; podem usar a denominação “Hong Kong, China” ou “Macau, China”, nas organizações internacionais. O exercício de um alto grau de autonomia é autorizado pela Assembleia Popular Nacional da República Popular da China (artigo 2.º da Lei Básica de Hong Kong e artigo 2.º da Lei Básica de Macau). A Região Administrativa Especial de Hong Kong e a Região Administrativa Especial de Macau podem gozar de outros poderes que lhes fossem atribuídos pelos órgãos do Governo Popular Central, nomeadamente, a Assembleia Popular Nacional, o Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional ou o Conselho de Estado (artigo 20.º da Lei Básica de Hong Kong e artigo 20.º da Lei Básica de Macau).

Por isso, as RAE’s são partes inalienáveis da RPC, são divisões administrativas locais que ficam directamente subordinadas ao Governo Popular Central. A relação entre o Governo Popular Central e as RAE’s é uma relação entre o Governo Central e o local num estado de estrutura unitária. O gozo pelas RAE’s de alto grau de autonomia é autorizado pelo Governo Central Popular, pelo que não significa o gozo de soberania por parte das RAE’s. As RAE’s não têm direitos em matéria de assuntos externos e de defesa nacional, nem são entidades políticas independentes ou semi-independentes, sendo a sua posição jurídica como a de uma província, uma região autónoma e um município directamente subordinados ao Governo Central.

II. Alcance regional das regiões administrativas especiais

A Lei Básica de Hong Kong e a Lei Básica de Macau apontam expressamente que a RAEHK e a RAEM são regiões administrativas locais da RPC. Uma região administrativa refere-se à divisão territorial estabelecida num estado unitário, com base nas condições políticas, económicas, étnicas, geográficas e históricas para facilitar a gestão centralizada e na qual são estabelecidos correspondentemente os órgãos do Estado. A divisão das regiões administrativas é uma parte constituinte importante do sistema nacional de governação.

O artigo 30.º da Constituição da República Popular da China dispõe sobre a divisão administrativa da RPC nestes termos: (1) O Estado é dividido em províncias, regiões autónomas e municipalidades subordinadas directamente ao Governo Central; (2) As províncias e as regiões autónomas são divididas em prefeituras autónomas, condados, condados autónomos e cidades; (3) Os condados e condados autónomos são divididos em povoação, povoação étnica e vilas. As municipalidades directamente subordinadas ao Governo Central e as cidades de grande escala são divididas em distritos e condados. As prefeituras autónomas são divididas em condados, condados autónomos e cidades. O artigo 31.º da Constituição da República Popular da China dispõe: O Estado pode estabelecer regiões administrativas especiais quando for necessário. Os sistemas a ser instituídos nas regiões administrativas especiais serão definidos pelas leis decretadas pela Assembleia Popular Nacional, conforme as circunstâncias concretas.”

Nos termos da Constituição de 1982, as regiões administrativas são basicamente divididas em três níveis: nível provincial, condado e povoação. Em alguns lugares existe um quarto nível. Mais tarde, à medida da necessidade do progresso da reforma e da abertura da China e do desenvolvimento da construção económica, o sistema de região administrativa da China tornou-se,

gradualmente, de quatro níveis: nível provincial, condado, povoação e vila. O artigo 62.º da Constituição da República Popular da China estipula que a Assembleia Popular Nacional exerce as funções de aprovar o estabelecimento de províncias, regiões autónomas e municípios subordinados directamente ao Governo Central e de decidir o estabelecimento de regiões administrativas especiais e os sistemas nelas a aplicar. Isto quer dizer que compete à Assembleia Popular Nacional aprovar a criação e o estabelecimento das regiões administrativas de nível provincial. Compete à Assembleia Popular Nacional decidir sobre o estabelecimento das regiões administrativas especiais, correspondentes ao sistema de divisão regional estipulado pela Constituição.

Devido a este tipo de regime constitucional, no dia 14 de Fevereiro de 1990, a Assembleia Popular Nacional aprovou a *Decisão sobre o Estabelecimento da Região Administrativa Especial de Hong Kong* e no dia 31 de Março de 1993, aprovou a *Decisão sobre o Estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau*. Transcreve-se o conteúdo das duas “Decisões” da Assembleia Popular Nacional: (1) A partir do dia 1 de Julho de 1997, é estabelecida a Região Administrativa Especial de Hong Kong. A área da Região Administrativa Especial de Hong Kong abrange a Ilha de Hong Kong, a Península de Kowloon e as ilhas e as águas adjacentes sob sua jurisdição. O mapa da divisão administrativa da Região Administrativa Especial de Hong Kong será publicado pelo Conselho de Estado separadamente. (2) A partir do dia 20 de Dezembro de 1999 é estabelecida a Região Administrativa Especial de Macau. A Região Administrativa Especial de Macau abrange a península de Macau e as ilhas da Taipa e de Coloane. O mapa da divisão administrativa da Região Administrativa Especial de Macau será publicado pelo Conselho de Estado separadamente. Segundo o mapa da divisão administrativa da Região Administrativa Especial de Hong Kong, publicado pelo Conselho de Estado em documento separado, a fronteira regional compreende a parte terrestre e a parte marítima; a parte terrestre compreende 3 secções: a parcela de Sha Tau Kok, a parcela entre Sha Tau Kok e Pak Kung Au e a parcela desde Pak Kung Au ao Rio de Shenzhen e desde a melhoria do Rio de Shenzhen, toma a linha mediana do Novo Rio como fronteira regional; a parte marítima compreende 3 secções: a secção do mar da Baía de Shenzhen, a secção do mar do sul e a secção da Baía de Dapeng. Segundo a Menção da área da divisão administrativa da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, promulgada pelo Conselho de Estado, a área da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China abrange a península de Macau e as ilhas da Taipa e de Coloane. A Zona Norte da Região Administrativa Especial de Macau confina com a área terrestre de Gongbei da Cidade de Zhuhai da Província de Guangdong. A Sul do Arco das Portas do Cerco, a jurisdição é exercida pela Região Administrativa Especial de Macau. É mantida inalterável a forma de administração relativa à zona que fica entre o Norte do Arco das Portas do Cerco e a anterior Torre da Bandeira do Posto Fronteiriço de Gongbei. A Região Administrativa Especial de Macau mantém a jurisdição sobre as anteriores áreas marítimas de Macau. O Conselho de Estado publicou ainda o aviso sobre a designação abreviada da Região Administrativa Especial de Macau e sobre a ordem das RAE’s na lista da divisão administrativa de todo o país: a designação abreviada da Região Administrativa Especial de Hong Kong é “Kong” e a designação abreviada da Região Administrativa Especial de Macau é “Ao”; na ordem da divisão administrativa do país a RAEM segue-se à RAEHK, antes da Província de Taiwan.⁶

O que foi exposto significa que o estabelecimento das regiões administrativas especiais é feito no sistema de governação de todo o país. O princípio do estabelecimento das regiões administrativas tem várias justificações. Um dos princípios é o estabelecimento das RAE’s ter tido origem em circunstâncias e condições históricas,⁷ sendo este princípio revelado suficientemente nas duas Leis Básicas e nas respectivas decisões da Assembleia Popular Nacional e do Conselho de Estado.

Em primeiro lugar, o preâmbulo da Lei Básica de Hong Kong estipula que Hong Kong tem sido parte do território da China desde tempos remotos, e o preâmbulo da Lei Básica de Macau estipula que Macau, que abrange a península de Macau e as ilhas da Taipa e de Coloane, tem sido parte do território da China desde tempos remotos.

As expressões sobre o alcance do território na Lei Básica de Hong Kong não são iguais às expressões sobre Macau. Isto porque no processo de elaboração da Lei Básica de Hong Kong, foi

discutido se o nome “Novos Territórios” seria mantido na RAEHK. O Território de Hong Kong foi composto pela Ilha de Hong Kong e pela Península de Kowloon, mas depois da assinatura da Convenção entre a *Grã-Bretanha e a China respeitante à Extensão do Território de Hong Kong* (em inglês: *the Convention Between Great Britain and China Respecting an Extension of Hong Kong Territory*), no ano de 1898, a Grã-Bretanha chamou de “Novos Territórios” toda a Península de Kowloon ao sul do Rio Shenzhen e as ilhas nos arredores, para os distinguir dos “Velhos Territórios”, cedidos e ocupados pela Grã-Bretanha nos termos da Convenção de Pequim, de 1860. Significando “Novos Territórios” um território novamente ocupado, um tom de sabor colonial, nesse contexto, a Comissão de Redacção da Lei Básica de Hong Kong entendeu inadequada a utilização contínua de um nome com um tom colonial, quando definiu a área da Região Administrativa Especial de Hong Kong. Por isso, no preâmbulo da Lei Básica de Hong Kong não existem disposições sobre a área regional, tendo a Comissão de Redacção sugerido que o Conselho de Estudo publicasse, oportunamente, a área regional da RAEHK.⁸ O artigo 40.º da Lei Básica de Hong Kong dispõe que proteja os direitos e interesses legais dos habitantes dos “Novos Territórios”, pondo entre aspas “Novos Territórios”.⁹

Em segundo lugar, a Decisão aprovada pela Assembleia Popular Nacional no dia 14 de Fevereiro de 1990 refere expressamente o alcance regional de a Região Administrativa Especial de Hong Kong proteger os mares circundantes; a Lei Básica de Macau e a Decisão aprovada pela Assembleia Popular Nacional no dia 30 de Março de 1993 refere expressamente que a Região Administrativa Especial de Macau compreende a península de Macau e as ilhas da Taipa e de Coloane.

Isto porque, quando a Grã-Bretanha ocupou Hong Kong com base nos três tratados desiguais, a área ocupada já compreendia os mares circundantes de Hong Kong. A Convenção entre a Grã-Bretanha e a China respeitante à Extensão do Território de Hong Kong dispõe que cede a parte restante fora dos “Velhos Territórios” da Península de Kowloon, isto é, os terrenos da Península de Kowloon entre a Baía de Shenzhen e a Baía de Dapeng, incluindo o mar entre as duas Baías e mais de duzentas ilhas aí existentes, são “cedidos” à Grã-Bretanha.¹⁰ Por isso, Hong Kong, ocupado pela Grã-Bretanha, compreende propriamente os mares circundantes.

Depois da ocupação de Macau por Portugal, o *Tratado de Amizade e Comércio Sino-Português* de 1887 diz: “No que diz respeito ao artigo 2.º do tratado celebrado em Lisboa, capital da República de Portugal, relativamente à permanência e à gestão de Macau, o Império Qing tem dado concordância, sem desacordo. Agora, com base nas negociações, chegou-se a um acordo segundo o qual este assunto da fixação das fronteiras ficará a ser negociado pelos representantes enviados pelos dois Países e que será celebrado um tratado específico sobre este assunto. Antes da fixação das fronteiras, tudo se mantém inalterado como actualmente, nenhuma das duas partes podendo aumentar, diminuir ou fazer alterações.” Depois, relativamente à linha divisória, foram realizadas várias negociações entre a China e Portugal, que acabaram por se tornar em vão. Isto quer dizer que nunca foi traçada oficialmente uma linha divisória entre Macau e o Interior da China, a área do território de Macau engloba apenas os lugares efectivamente ocupados por Portugal, pelo que as áreas marítimas circundantes a Macau, incluindo os mares entre a Península e as Ilhas, deverão ficar na jurisdição do Governo Chinês. *O Estatuto Orgânico de Macau*, promulgado pela República de Portugal em 1976 afirmou que “O território de Macau abrange a cidade do Nome de Deus de Macau e as ilhas de Taipa e Coloane.”¹¹

Porém, antes do Retorno de Macau, devido a conveniências de gestão, nomeadamente, para facilitar a gestão da segurança e os transportes pelos mares circundantes a Macau por ambas as partes, foi traçada, aproximadamente, uma linha de controlo aduaneiro pelo Governo Português e pelo Governo Chinês.¹² O Conselho de Estado, no Mapa da Divisão Administrativa da Região Administrativa Especial de Macau, afirma que “A Região Administrativa Especial de Macau mantém a jurisdição sobre as anteriores áreas marítimas de Macau.”

III. O sistema analógico de região administrativa especial na história da China

Engels entendeu que a divisão de regiões administrativas, de acordo com a localização, em vez de com o clã, é um marco importante do nascimento do estado.¹³ As divisões administrativas dos territórios estatais são feitas pelo estado em prol das conveniências da gestão. Esta divisão deve ter em consideração imensos elementos, nomeadamente, políticos, económicos, culturais, étnicos, geográficos, populacionais, de defesa nacional, históricos e de tradição. Por isso, em muitos países, as divisões administrativas não são sempre uniformes, pelo que é preciso estabelecer um sistema de regiões administrativas especiais em determinados lugares.

Na China, o estabelecimento do regime de divisão das regiões administrativas especiais tem uma história muito longa. Desde a unificação dos territórios pelo Império Qin, além de se promover o sistema de “Jun” e “Xian” (denominações das divisões administrativas), aplicou-se a instituição da política local nas zonas mais distantes habitadas pelas minorias, como o estabelecimento de “Dao” e “Shuguo” (estado subordinado). O sistema de “Jun” e “Xian” da Dinastia Qin, que é oposto ao sistema de feudo das anteriores Dinastias Shang e Zhou, estabeleceu o “Jun” em todo o país, que constitui a divisão administrativa local de 1.^a classe e o “Xian”, subordinado ao “Jun” que constitui a divisão administrativa local de 2.^a classe. Todos os titulares chefes de “Jun” e de “Xian” são nomeados directamente pelo Imperador e esses cargos não são hereditários. Este sistema de divisão administrativa geral ou comum constitui a espinha dorsal do sistema da política local do Estado, estabelecendo um quadro básico da instituição política da China durante vários milénios, mantendo-se até aos dias de hoje.

Entretanto, fora desse sistema de divisão administrativa comum, foi estabelecido na Dinastia Qin o sistema de divisão de região administrativa especial, isto é, o “Dao” estabelecido nas poucas regiões habitacionais mais distantes, sendo o “Dao” uma região administrativa em paralela com o “Xian”. O Chefe do “Dao” não era nomeado directamente pela Dinastia Central; porém, o líder original das minorias manteve-se com o aval da Dinastia Central e o cargo pôde ser hereditário, isto é, manteve-se nessas regiões o sistema de base patriarcal dos originais líderes tribais.¹⁴ Outro tipo de instituição da divisão administrativa local chama-se “Estado Vassalo”. O “Estado Vassalo” teve origem na Época Zhanguo (Reinos Combatentes). Os Estados Vassalos de Qin compreendem o “Chenbang” e o “Shubang”, que se distinguem pela rendição total das minorias remotas e pela adesão parcial das minorias perante a Dinastia Qin.¹⁵ Os funcionários dos Estados Vassalos, eram os líderes das minorias, com a confirmação do poder central da Dinastia Qin, e esses cargos eram hereditários, sendo a sua natureza semelhante à de “Dao”. As diferenças eram que as minorias subordinadas, antes da sua adesão, não eram etnias da Dinastia Qin; por outro lado, “Dao” era um tipo de região administrativa de nível “Xian”; entretanto, os Estados Vassalos eram quer de nível “Xian”, quer de nível “Jun”.¹⁶

A Dinastia Han sucedeu ao sistema de Qin e a instituição local de “Dao” e de “Estado Vassalo” desenvolveu-se significativamente. O funcionário de grau mais elevado dos Estados Vassalos chamou-se “Duwei”, que era não só um cargo militar, como também tratava dos assuntos civis. Os cargos “Duwei” eram normalmente assumidos pelos líderes das minorias remotas rendidas e subordinados ao “Duwei” estavam os funcionários de “Cheng”, “Hou”, “Qianren”, “Zhubo”, etc. Durante a Dinastia do Sul, foi aplicado em todo o país o sistema de “Zhou, Jun e Xian” e nas regiões remotas das minorias o sistema da instituição política local de “Zuojun” (aliás Jun Esquerdo) e “Zuoxian” (aliás Xian Esquerdo); como na altura, as minorias eram chamadas “Manzuo” (aliás bárbaros esquerdos, tendo esse nome porque o colar direito do vestido cobria o colar esquerdo), e as regiões estabelecidas para os “Manzuo” eram chamadas “Zuojun” ou “Zuoxian”, mais tarde, surgiu o “Zuozhou” (aliás Zhou Esquerdo), acima desses dois níveis. Chegadas as Dinastias Tang e Song, o sistema político especial local aplicado nas regiões habitacionais das minorias remotas chamou-se sistema Jimi, sendo na Dinastia Tang aplicado o sistema de “Dao, Jun e Xian” e na Dinastia Song aplicado o sistema de “Lu, Zhou e Xian”, palavras estas que eram denominações das regiões administrativas de níveis diferentes. “Jimi” implicava a ideia de controlar o búfalo ou o cavalo com o fio ou com o freio, que significa gerir as indígenas com funcionários nativos. O

sistema “Jimi” compreende três níveis, nomeadamente, o Governo Jimi, a Prefeitura Jimi e o Condado Jimi, que eram normalmente chamados Jimi Zhou aliás Fan Zhou.

O território do Governo Jimi limitava-se às zonas de habitação das tribos das minorias, sendo o território originalmente pertencente às tribos. Os cargos dos chefes, nomeadamente, Dudu, Cishi e Xianling, não eram dados e nomeados directamente pela corte imperial, mas assumidos pelos líderes originais das tribos, que obtiveram carta de homologação, emitida pela corte imperial. Os títulos e os poderes anteriores dos líderes das tribos mantiveram-se e Dudu, Cishi e Xianling eram os outros títulos atribuídos pela corte imperial. Os assuntos internos de Jimi Zhou eram todos tratados pelo próprio povo e a corte imperial não interferia neles, mantendo inalterados todos os sistemas e leis tradicionais. A maior parte de Jimi Zhou era território nominal e os dados populacionais não eram apresentados à corte imperial, nem era preciso oferecer tributos. Existiram poucos Jimi Zhous que apresentavam os dados populacionais ao Ministro das Receitas e existiram também poucos Jimi Zhous que tiveram vontade de pagar os tributos, entretanto, com um valor inferior ao das divisões comuns, sem serem fixados.¹⁷

Durante as dinastias de Yuan, Ming e Qing, o sistema das regiões administrativas especiais continuou a desenvolver-se. Em todo o país, aplicou-se o sistema unificado de divisões administrativas comuns, nomeadamente, dos níveis Xing Sheng, Lu (Dao), Fu (Zhou) e Xian, e nas zonas remotas habitadas pelas minorias, aplicou-se o sistema de Tusi, com base no sistema de Jimi das Dinastias Tang e Song. Durante a Dinastia Qing, ainda se aplicou o sistema de Mengqi nas zonas habitadas pelas Minorias da Mongólia. O sistema de Tusi é semelhante ao sistema de Jimi, sendo o cargo de chefe assumido pelos líderes das tribos, por forma hereditário, e os assuntos internos a tratar pelo próprio povo. Sob o sistema de Tusi, os funcionários tiveram graus e foram integrados no sistema de funcionários do Estado, com disposições expressas sobre os tributos, tendo estes de reportar ao Imperador em Pequim regularmente e os filhos puderam herdar o cargo uma vez completados os estudos e inclusive a cerimónia.

Entretanto, à medida do desenvolvimento do sistema de Tusi, os defeitos desse tipo de sistema das regiões administrativas especiais foram mais distintos de dia para dia, como também os chefes, no interior, expandiram os seus poderes e foram muito cruéis para com o povo sob a sua governação; por outro lado, foram muito rebeldes perante o palácio central, além de terem constantemente conflitos e guerras com os congéneres; por isso, os governadores das Dinastias Ming e Qing anularam o sistema hereditário de Tusi em alguns lugares onde as condições estavam bem amadurecidas, estabelecendo lá o sistema de Fu, Ting, Zhou e Xian, como o Interior, conferindo mandato a funcionários para procederem à gestão. Porém, até finais da Dinastia Qing, mantiveram-se algumas divisões administrativas locais especiais e foi estabelecido o Shuntian Fu, uma região administrativa especial que governou as 24 divisões de “Zhou” e “Xian” nos arredores da capital.

Isto quer dizer que a China, desde os tempos mais remotos, “dentro do alcance do poder palaciano, no contexto da consistência geral dos principais sistemas aplicados em determinadas regiões, sobretudo nas regiões onde moravam as minorias, aplicaram-se geralmente sistemas especiais de gestão.”¹⁸ Mao Zedong disse na sua poesia “Todas as dinastias seguem o sistema político de Qin”¹⁹ e o “sistema político de Qin” refere-se ao sistema político e jurídico estabelecido durante a Dinastia Qin, que não só inclui o sistema de Jun e Xian, isto é, o sistema das divisões administrativas comuns de Qin, como também inclui o sistema das regiões administrativas especiais, estabelecido por Qin. Este tipo de sistema das regiões administrativas especiais tem vindo a acompanhar o estabelecimento e o desenvolvimento do estado centralizado, que fez parte constituinte da relevância do sistema de centralização em todas as dinastias chinesas.

Derrubada a monarquia pela Revolução Xinhai, no ano de 1911, o Governo do Norte estabeleceu as seguintes regiões especiais: Rehe, Chahaer, Suiyuan e Chuanbian, e alterou o Shuntianfu da Dinastia Qing para “Jingzhao” e o seu Chefe do Executivo para “Jingzhao Yi”.²⁰ Em 1927, depois da fundação do Governo Republicano de Nanjing, foram estabelecidas a Região Administrativa de Weihaiwei, a Região Especial de Yanan e Qiongya, entre outras regiões administrativas especiais, subordinadas directamente às autoridades centrais. Vale a pena referir as seguintes regiões administrativas especiais, que foram estabelecidas depois da recuperação da posse

desses territórios que antes foram ocupados por países estrangeiros.

3.1 Região Especial do Nordeste

A Região Especial do Nordeste era uma região nos territórios anexos aos Caminhos-de-ferro de Dong Qing, situada nas províncias do Nordeste, nomeadamente, Heilongjiang e Jilin. A Rússia, através do Tratado Secreto Sino-Russo de 1896 e o Tratado de Locação de Lushun e Dalian, de 1898, obteve o direito de construir e explorar a linha-férrea do Nordeste da China. Depois da fundação da República da China, o Governo do Norte recuperou gradualmente a jurisdição sobre os terrenos anexos à linha-férrea. Depois da Grande Greve dos Trabalhadores dos Caminhos-de-ferro do Leste, que ocorreu em Março de 1920, o Exército da China desarmou as forças russas ao longo da linha-férrea e assumiu os vários assuntos. Em Outubro, o Governo de Pequim retomou o poder judicial e promulgou o Acto do Quadro dos Tribunais da Região Especial do Nordeste, estipulando a alteração da denominação do território anexo ao Caminho de Ferro do Leste para Região Especial do Nordeste. Em Outubro, foram promulgadas as Bases Gerais do Quadro Policial da Região Especial do Nordeste e estabelecida a Direcção Geral da Polícia da Região Especial do Nordeste, recuperando o poder judicial e o poder policial aquém do Caminho de Ferro do Leste. Em Fevereiro de 1921, foi estabelecida a Direcção Municipal da Região Especial do Nordeste, declarando assumir o poder municipal de Harbin ao longo do Caminho-de-ferro do Leste. No dia 8 de Dezembro, o Governo de Pequim promulgou as “Bases Gerais dos Trabalhos do Comissariado do Chefe do Executivo da Região Especial do Nordeste”, estipulando que o Chefe do Executivo é o chefe supremo da Região Especial, que gere plenamente a polícia militar, as relações externas e os órgãos administrativos e judiciais no interior da Região. No ano de 1924, o poder de nomeação do Chefe do Executivo passou para o Presidente do Estado. As competências do Chefe do Executivo incluíam tratar dos assuntos administrativos da Região, promulgar os regulamentos avulsos, superintender, premiar, punir, nomear e exonerar os funcionários regionais, no caso de acontecimentos extraordinários, consultar o funcionário da guarnição vizinha, para tratar dos acontecimentos em conjunto.²¹ Depois da fundação da Manchúria, no ano de 1932, as autoridades fantoches japonesas alteraram a denominação da Região para “Região Especial da Manchúria do Norte”. No dia 23 de Março de 1935, a União Soviética vendeu o Caminho-de-ferro do Leste ao Poder Político Fantoche Japonês, sendo então anulada a “Região Especial da Manchúria do Norte”.

3.2 Região Administrativa de Weihaiwei

No dia 1 de Julho de 1898 (24.º ano do Imperador Guangxu), o Governo Qing e o Reino Unido celebraram o Tratado de Locação de Weihaiwei, pelo que Weihaiwei se tornou uma Concessão do Reino Unido. No ano de 1900, o Reino Unido estabeleceu o Comissariado do Chefe do Executivo de Weihaiwei, que pertenceu ao Departamento das Colónias do Reino Unido. Em Outubro de 1930, o Governo Nacional retornou o Porto Militar de Weihaiwei ao Governo Britânico, dando-lhe a denominação de “Região Administrativa de Weihaiwei” e estabelecendo ali o Comissariado da Administração de Weihaiwei, subordinado ao Yuan (ou seja, Divisão) Executivo, equivalente a órgão de nível provincial. Foi autorizada a aplicação das normas jurídicas dos municípios directamente subordinados às autoridades centrais e a produção de disposições avulsas, sob a condição de não poderem contrariar os decretos-leis promulgados pelas autoridades centrais.²² No Comissariado, foi estabelecido o cargo de Comissário, o qual convocava as reuniões executivas para decidir sobre os assuntos políticos.²³ Em Março de 1938, um grupo militar japonês invadiu e ocupou a Cidade de Weihai. Depois, o Conselho Político “Fantoche” do Norte alterou-a para Região Especial a Nível de Condado, subordinada a Yantai. Em Dezembro de 1942, o Governo Nacional anulou o “Comissariado de Administração da Região Administrativa de Weihaiwei”.

3.3 Taiwan

Com a assinatura do Tratado de Maguan pelo Governo Qing no ano de 1895, Taiwan foi cedido ao Japão. Com a eclosão das Guerras da Resistência contra o Japão, o Governo Chinês declarou que anulava todos os tratados, acordos e contratos concernentes relativos às relações

Sino-Nipónicas, incluindo o Tratado de Maguan.²⁴ No ano de 1943, China, E.U.A. e Reino Unido publicaram a “Declaração do Cairo” que indicava expressamente que Taiwan deve retornar à República da China. Em Abril de 1944, o Governo de Chongqing estabeleceu o “Conselho de Investigação sobre Taiwan” e começou a elaborar o plano para receber Taiwan. Relativamente à questão de como receber Taiwan, existem dois ramos de opiniões, a saber, um ramo propôs estabelecer a “Província de Taiwan”, o que fez quando entrou e estacionou nas outras “regiões ocupadas”; um outro ramo pretendeu estabelecer em Taiwan a “Região Administrativa Especial”, à qual era atribuído poder público especial, designadamente como possuir guarda militar, entre outros poderes. Chiang Kai-shek aceitou a proposta do “Conselho de Investigação sobre Taiwan”, cujo Director foi Chen Yi e estabeleceu o Commissariado do Chefe do Executivo da Província de Taiwan, responsável pela recepção de Taiwan, tendo esse Commissariado preliminarmente um número de 2000 funcionários administrativos. No dia 29 de Agosto de 1945, o Governo Nacional nomeou Chen Yi como “Chefe do Executivo da Província de Taiwan” e no dia 1 de Setembro declarou em Chongqing a criação do “Comissariado do Chefe do Executivo da Província de Taiwan” e da “Direcção-Geral da Guarnição de Taiwan”, enquanto Chen Yi acumulou o cargo de “Comandante da Guarnição de Taiwan”. No dia 20 de Setembro, o Governo Nacional promulgou, suplementarmente, o “Regulamento sobre a Organização do Commissariado do Chefe do Executivo da Província de Taiwan”.

No dia 25 de Outubro de 1945 teve lugar em Taipé a Cerimónia de Rendição da Província de Taiwan da Zona de Guerra da China, assim se realizando a restauração de Taiwan. No mesmo dia, o “Comissariado do Chefe do Executivo da Província de Taiwan” entrou oficialmente em funcionamento. No dia 20 de Fevereiro de 1946, o “Comissariado do Chefe do Executivo completou a transferência militar de todos os lugares de Taiwan sobre o antigo Palácio do Governador de Taiwan. No dia 28 de Fevereiro de 1947, aconteceu em Taiwan o “Massacre 2.28”. No dia 22 de Março de 1947, Chen Yi foi exonerado do cargo do Chefe do Executivo. No dia 16 de Maio, o “Comissariado do Chefe do Executivo da Província de Taiwan” foi cancelado pelo Governo Nacional e foi estabelecido oficialmente o Governo da Província de Taiwan.²⁵

IV. O sistema de regiões administrativas especiais no sistema de gestão do estado

Desde a fundação da China como estado unificado de poder centralizado durante as Dinastias Qing e Han, relativamente às regiões remotas e às regiões das minorias, foi aplicado, como uma tradição, o sistema de gestão extraordinária sobre os lugares especiais, com base em factores étnicos, económicos e sociais e de unificação estatal. Este tipo de sistema de Região Administrativa Especial tem uma história longa na China, constituindo característica do sistema de estado centralizado de todas as dinastias e uma parte constituinte de grande importância. A aplicação da autonomia das regiões das minorias desde o ano de 1949 é a continuação deste tipo de sistema. O estabelecimento de regiões administrativas especiais desde o Retorno de Hong Kong e de Macau é também a continuação deste tipo de sistema.

Entretanto, a aparência de divisão das regiões administrativas especiais não tem fundamento; estas regiões aparecem em condições determinadas, nomeadamente, condições socioeconómicas, condições político jurídicas e condições histórico culturais, etc., que compreendem: (1) território novamente unido ou por causa das relações étnicas; (2) devido à existência de determinadas diferenças socioeconómicas em relação às regiões administrativas comuns do estado; (3) sistema social original efectivo pelo que não seria necessária a imposição de alterações; (4) poder centralizado muito forte e poderoso, ou seja, impossível impor ameaças ao poder centralizado.²⁶

Estas condições foram igualmente aplicáveis nas duas regiões administrativas especiais de Hong Kong e de Macau. Entretanto, entre a Região Administrativa Especial de Hong Kong e a Região Administrativa Especial de Macau, existem as seguintes diferenças:

(1) Em termos históricos, o nível de desenvolvimento socioeconómico da maior parte gerida pelas dinastias centrais é relativamente mais elevado do que o das regiões das minorias, e na fase

inicial quando a China apresentou a ideia “Um País, Dois Sistemas”, a prosperidade económica de Hong Kong e de Macau constitui um contraste muito óbvio em relação à pobreza da China Continental. Mais tarde, com o progresso da Reforma e Abertura, a economia da China desenvolveu-se aceleradamente, com o que as lacunas da economia entre os dois lugares diminuíram gradualmente. Entretanto, até ao momento, o nível de desenvolvimento social de Hong Kong e de Macau ainda ocupa os primeiros lugares em comparação com as outras regiões do país.

(2) A aplicação do sistema de regiões administrativas especiais em Hong Kong e em Macau tem um contexto profundo de direito internacional. Na Declaração Conjunta Sino-Britânica e na Declaração Conjunta Sino-Portuguesa, a China comprometeu-se a, depois da retoma de Hong Kong e de Macau, estabelecer regiões administrativas especiais, onde se aplica “Um País, Dois Sistemas”, “alto grau de autonomia”, “Hong Kong governado pela gente de Hong Kong” e “Macau governado pela gente de Macau”. Esta condição internacional era a que faltava ao sistema de divisão de regiões administrativas especiais. A fim de assegurar a realização do compromisso do País para com a sociedade internacional, o País promulgou propositadamente a Lei Básica de Hong Kong e a Lei Básica de Macau, assim o garantindo rigorosamente em termos legais.

Em terceiro lugar, foi no início da década de 80 do século passado que a China apresentou a ideia de resolver as questões de Hong Kong e de Macau com “Um País, Dois Sistemas” e de estabelecer a Região Administrativa Especial. Teve na altura como fundamento a existência de grave contraste ideológico. Na história, a divisão de regiões administrativas especiais não tem esse tipo de consciência ideológica muito forte. Com o avanço da Reforma e Abertura da China, a ideologia desabrochou gradualmente, com muitos artigos da Lei Básica de Hong Kong e da Lei Básica de Macau a revelarem esse tom, como por exemplo, no Preâmbulo e no artigo 5.º onde se dispõe expressamente que não se aplicam o sistema e as políticas socialistas, mantendo-se inalterado o sistema capitalista e a maneira de viver anteriormente existentes.

O estabelecimento de regiões administrativas especiais significa que nas RAE's devem existir alguns poderes especiais e a gestão do estado sobre as RAE's obedece a um sistema especial, obviamente, o sistema de regiões administrativas especiais. O que é o sistema de regiões administrativas especiais? É o sistema especial de gestão adoptado pela China sobre Hong Kong e Macau depois dos seus Retornos. Isto é, o sistema de divisão de regiões administrativas especiais na história de Macau, um sistema especial de gestão, inclui: (1) Estabelecimento das regiões administrativas especiais; (2) Dentro das regiões administrativas especiais, aplica-se o sistema social, político e económico especial; (3) O governo das regiões administrativas especiais tem um alto grau de autonomia em termos políticos, económicos, financeiros, comerciais, educativos, culturais e sobre a terra, sobre a sociedade da região administrada, aplicando ali os princípios “Hong Kong governado pela gente de Hong Kong” e “Macau governado pela gente de Macau”, isto é, a região especial governada por gente local.

O artigo 31.º da Constituição da República Popular da China dispõe: “O Estado pode estabelecer regiões administrativas especiais quando necessário. O sistema a aplicar nas regiões administrativas especiais é definido pela lei decretada pela Assembleia Popular Nacional.” O n.º 13 do artigo 62.º da Constituição da República Popular da China dispõe que compete à Assembleia Popular Nacional decidir o estabelecimento das regiões administrativas especiais e o respectivo sistema. Isto quer dizer que a Assembleia Popular Nacional deve definir o sistema das regiões administrativas especiais por forma legal, isto é, a Lei Básica de Hong Kong e a Lei Básica de Macau promulgadas em 1990 e em 1993, respectivamente.

O terceiro parágrafo do Preâmbulo da Lei Básica de Hong Kong e da Lei Básica de Macau diz: De harmonia com a Constituição da República Popular da China, a Assembleia Popular Nacional decreta a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China/a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, definindo o sistema a aplicar na Região Administrativa Especial de Hong Kong e na Região Administrativa Especial de Macau, com vista a assegurar a aplicação das políticas fundamentais do Estado em relação a Hong Kong e a Macau, respectivamente. O artigo 11.º da Lei Básica de Hong Kong e da Lei Básica de Macau dispõe: De acordo com o artigo 31.º da Constituição da República Popular da China, os sistemas e políticas aplicados na Região Administrativa Especial de Hong

Kong/na Região Administrativa Especial de Macau, incluindo os sistemas social e económico, o sistema de garantia dos direitos e liberdades fundamentais dos seus residentes, os sistemas executivo, legislativo e judicial, bem como as políticas com eles relacionadas, baseiam-se nas disposições desta Lei. Estas disposições significam que a instituição do sistema de regiões administrativas especiais tem fundamentos constitucionais e legais bem explícitos.²⁷

O estabelecimento de regiões administrativas especiais na China tem uma longa história e tem como princípio a divisão das regiões administrativas de um estado unitário que é a China. O poder de gestão do governo central sobre as regiões administrativas especiais é definido nos termos da Constituição da República Popular da China. O poder de alto grau de autonomia dentro das regiões administrativas especiais é dotado pela Constituição da República Popular da China e o manter do sistema capitalista e da maneira de viver nas RAE's é definido pela Lei Básica de Hong Kong e pela Lei Básica de Macau, no âmbito da Constituição da República Popular da China.

O sistema de divisão das regiões administrativas especiais é sempre um caso excepcional e complementar da forma estrutural do estado, entretanto, não pode constituir o tronco. Do ponto de vista da história, se acaso o sistema das regiões administrativas especiais fosse o sistema principal de um estado, o sistema de poder centralizado não poderia continuar. Igualmente, a gestão do governo central sobre as regiões administrativas especiais e o sistema interno das regiões administrativas especiais constituem um conjunto e são dependentes reciprocamente; a gestão do governo central sobre as regiões administrativas especiais é realizada em cooperação com os sistemas internos das regiões administrativas especiais. O funcionamento efectivo dos sistemas internos das regiões administrativas especiais é assegurado pelo sistema do Governo Central sobre as regiões administrativas especiais. Por isso, não pode falar-se simplesmente de sistemas internos das regiões administrativas especiais, separados do sistema das relações entre o Governo Central e as regiões administrativas especiais, nem vice-versa, não pode falar-se simplesmente do sistema das relações entre o Governo Central e as regiões administrativas especiais, separados dos sistemas internos das regiões administrativas especiais.

Notas:

- ¹ Existe um ponto de vista que entende que as regiões administrativas especiais, em termos mais amplos, compreendem regiões autónomas das minorias, regiões autonomias especiais e regiões administrativas especiais no sistema de feudalismo. Ver Lok Wai Kin (2000). *Estudos sobre a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau*. Macau: Fundação Macau. 51-53.
- ² Relativamente à distinção entre regiões administrativas especiais e regiões autónomas das minorias do Interior da China. Ver Zheng Xianjun. *Estudos da Constituição*. Pequim: Editora da Universidade de Pequim. 106.
- ³ Disponível nos sítios do Baidu: <http://baike.baidu.com/view/4188946.htm>; e do Wikipedia: <http://zh.wikipedia.org/wiki/四川省汶川臥龍特別行政區>.
- ⁴ Idem.
- ⁵ Acerca da noção de unidade da estrutura do Estado, consulte Wang Yu (2008). *Estudos sobre o Espírito Constitucional de “Um País, Dois Sistemas”*. Guangzhou: Editora do Povo de Guangdong. 38 e 48.
- ⁶ Conselho de Estado: “Aviso sobre a Designação Abreviada da Região Administrativa Especial de Hong Kong e a Ordem de Precedência entre as Divisões Administrativas de Todo o País” e “Aviso sobre a Designação Abreviada da Região Administrativa Especial de Macau e a Ordem de Precedência entre as Divisões Administrativas de Todo o País”.
- ⁷ Wei Dingren (Editor) (1999). *Estudos da Constituição*. Pequim: Editora da Universidade de Pequim. 241-242; Zheng Xianjun (Editor) (2002). *Estudos da Constituição*. Pequim: Editora da Universidade de Pequim. 104, etc.
- ⁸ Yang Jinghui & Li Xiangqin (1997). *Estudos Comparativos das Leis Básicas de Hong Kong e Macau*. Pequim: Editora da Universidade de Pequim. 53.
- ⁹ Porém, até agora, “Novos Territórios” mantém-se como a denominação de um distrito de Hong Kong.
- ¹⁰ *The Convention Between Great Britain and China Respecting an Extension of Hong Kong Territory* (9 de Junho de 1898) e *Contrato Sino-Britânico sobre a Nova Cedência de Hong Kong* (19 de Março de 1899).

- ¹¹ Artigo 1.º do *Estatuto Orgânico de Macau*. 17 de Fevereiro de 1976.
- ¹² Yang Jinghui & Li Xiangqin (1997). *Estudos Comparativos das Leis Básicas de Hong Kong e Macau*. Pequim: Editora da Universidade de Pequim. 53.
- ¹³ Frederick Engels: A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado. Publicado nas *Obras de Marx e Engels* (Vol.4). Pequim: Editora Popular.
- ¹⁴ No incio da Dinastia Qin, foram estabelecidos em todo o país 36 Juns (Jun: divisão administrativa), mais tarde, com a expansão territorial, o número aumentou para mais de 40 Juns, tendo entre 900 e 1000 Xians e Daos (Xian e Dão: divisões de nível mais inferior), e até agora, não foi descoberto arquivo sobre a quantidade exacta de Dão. Consulte Sun Guanlong e Sun Hua (2011). Estudos Preliminares sobre os Dois Tipos de Sistemas Políticos Locais da China Antiga. Publicado na *Revista de Estudos de “Um País, Dois Sistemas”*. Vol. 9.
- ¹⁵ As Autoridades Centrais da Dinastia Qin estabeleceram o cargo oficial de “Dianshuguo”. “Registos Históricos de Han (em Chinês: Han Shu) – Quadro dos Oficiais” diz: “Dianshuguo é um cargo oficial de Qin que gere os bárbaros rendidos.”
- ¹⁶ Sun Guanlong e Sun Hua (2011). Estudos Preliminares sobre os Dois Tipos de Sistemas Políticos Locais da China Antiga. Publicado na *Revista de Estudos de “Um País, Dois Sistemas”*. Vol. 9.
- ¹⁷ Idem.
- ¹⁸ Liu Hainian. “Um País, Dois Sistemas” – Da Concepção Científica à Implementação Brilhante. Publicado em Leung, Priscilla M. F. and Zhu Guobin (Editor)(1998). *The Basic Law of the HKSA : From Theory to Practice*. Hong Kong: Butterworths.
- ¹⁹ Esta poesia de Mao Zedong foi escrita em Agosto de 1973, com o título de *Para Guo Moruo – Leitura de Estudos sobre o Feudalismo*.
- ²⁰ Cheng Xinchao (1987). *Governo Local da China*. Hong Kong: Chung Hwa Book Co. 216-217.
- ²¹ Os Chefes Executivos da Região Especial do Nordeste foram: Zhu Qinglan, Wang Shuhan, Yu Chonghan, Zhang Huanxiang e Zhang Jinghui.
- ²² *Estatuto Orgânico do Comissariado da Administração de Weihaiwei* (1930).
- ²³ Os Comissários da Região Administrativa de Weihaiwai foram: Xu Zushan, Xu Dongfan, Sun Xifeng e Zheng Weiping (Comissário Interino).
- ²⁴ *Declaração de Guerra contra o Japão pelo Governo da República da China*. 9 de Dezembro de 1941.
- ²⁵ Wei Daoming foi o primeiro Presidente.
- ²⁶ Na história, o estabelecimento e o desenvolvimento do sistema das divisões administrativas especiais têm a condição prévia de que o sistema não ameace a estabilidade do poder político das autoridades centrais. Isto também acontece perante o sistema de regiões administrativas especiais. O artigo 23.º da Lei Básica de Hong Kong e da Lei Básica de Macau dispõem que A Região Administrativa Especial de Hong Kong /Macau deve produzir, por si própria, leis que proíbam qualquer acto de traição à Pátria, de secessão, de sedição, de subversão contra o Governo Popular Central e de subtracção de segredos do Estado, leis que proíbam organizações ou associações políticas estrangeiras de exercerem actividades políticas na Região Administrativa Especial de Hong Kong /Macau, e leis que proíbam organizações ou associações políticas da Região de estabelecerem laços com organizações ou associações políticas estrangeiras °
- ²⁷ Relativamente às discussões sobre se o sistema de regiões administrativas especiais é um sistema político básico da China. Consulte Xu Chongde (2008). “Um País, Dois Sistemas” é um Sistema Político Básico do Nosso País. Publicado nos *Estudos Jurídicos*. Vol. 12 de 2008; Tong Zhiwei (2012). O Sistema de Regiões Administrativas Especiais já se Tornou num Sistema Político Básico da China. Citado por *Desenvolvimento do Sistema Político e Pesquisa sobre a Teoria do Princípio “Um País, Dois Sistemas”*. Macau: Centro de Estudos de Um País, Dois Sistemas do Instituto Politécnico de Macau; Li Lin (2012). O Estatuto e o Papel do Sistema de Regiões Administrativas Especiais no Sistema Jurídico do Socialismo com Característica Chinesa. Publicado na *Revista de Estudos de “Um País, Dois Sistemas”*. Vol.1 de 2012 (Vol.11), etc. Na publicação *Estudos sobre o Sistema de Regiões Administrativas Especiais e o Sistema Político Básico do Nosso País*. Editada por Ieong Wan Chong, Huang Laiji e Li Zhiqiang (2012). Pequim: Editora de Democracia e Direito da China, foi discutida a questão e as opiniões concordantes são: You Junyi: “Deve afirmar-se o Sistema das Regiões Administrativas Especiais como um dos sistemas políticos básicos do nosso País” e “Meditações Teóricas e Promoção da Implementação da Afirmação do Sistema das Regiões Administrativas Especiais como um Sistema Político Básico; Ieong Wan Chong: “Aplicação de uma Forma Correcta e Auto-aperfeiçoamento do Sistema de Regiões Administrativas Especiais”, entre outros estudiosos actuais.